



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1567

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1567

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4108/2025

Dispõe sobre denominação de Ruas localizadas no Bairro Santa Lina e dá outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua Joaquim Caetano da Silva**", localizada no Bairro Santa Lina, com a finalidade de correção junto ao Cadastro do Banco Nacional de Dados da Empresa Pública Brasileira de Correios e Telégrafos (**CORREIOS**).

Art. 2º - Fica denominada "**Avenida São Paulo**", localizada no Bairro Santa Lina, com a finalidade de correção junto ao Cadastro do Banco Nacional de Dados da Empresa Pública Brasileira de Correios e Telégrafos (**CORREIOS**).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 07 de julho de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO QUINTO 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA **C.A. MARTINELLI QUEIROZ - ME** - CONTRATO N.º 51/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 - OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alunos no transporte escolar urbano e rural, com a utilização de monitores, em consonância com o disposto no Convênio celebrado entre o Município de Mirandópolis e a Secretaria de Estado da Educação nos termos do Decreto Estadual nº 48.631, de 11 de maio de 2004 e suas resoluções posteriores. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 29 de junho de 2025, para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 29 de dezembro de 2025, ou até que se conclua novo Processo Licitatório, bem como o reajuste do valor contratual,

correspondente a 5,3196 % acumulado de junho de 2024 a maio de 2025. - - DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025.

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6050/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - EDITAL Nº 08/2025 - **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 6050/2025, Processo Licitatório nº 32/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025, destinado a aquisição parcelada de pães e leite pasteurizado tipo A, destinados ao atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, e as necessidades do Departamento de Gestão Administrativa, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: PADARIA E MERCADO ZERO GRAU LTDA. - CNPJ: 50.093.119/0001-24 - Item 02; JÚLIO ANTONIO DE OLIVEIRA ARAÇATUBA - ME - CNPJ: 53.427.381/0001-56 - Item 03. Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecerem ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinarem os respectivos Termos de Contratos. Mirandópolis, 07 de julho de 2.025. Ederson Pantaleão de Souza - Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - EDITAL Nº 11/2025 - **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 5386/2025, Processo Licitatório nº 41/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025, destinado a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para promover o atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, e as necessidades do Departamento de Gestão Administrativa, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: G TELLES SILVA LTDA. ME - CNPJ: 55.296.048/0001-80 - Item 01; MIRÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA DE MIRANDÓPOLIS LTDA - ME - CNPJ: 05.398.240/0001-00 - Item 02. Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecerem ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinarem os respectivos Termos de Contratos. Mirandópolis, 07 de julho de 2025. Ederson Pantaleão de Souza - Prefeito.